

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 333 DE 13 DE ABRIL DE 1973.

"Dispõe sobre revogação da lei nº 255/69 e dá outras providências"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica revogada a lei nº 255 de 08 de setembro de 1969 que concedia descontos para aluguel e taxas cobradas sobre serviços de terraplenagem executadas pela Prefeitura Municipal ou com máquinas de sua propriedade.

Artigo 2º) - O aluguel de máquinas de terraplenagem e as taxas de execução de serviços similares, obedecerão a tabelas que serão baixadas por Decreto do Executivo, obedecendo os preços correntes de acordo com as revistas especializadas.

Parágrafo Único: As tabelas previstas nesse artigo deverão ser atualizadas, anualmente.

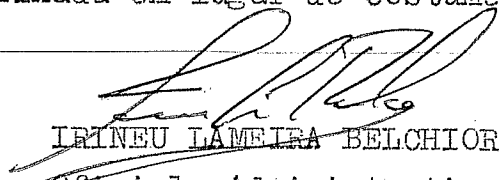
Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de abril de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMELA BELCHIOR

Oficial Administrativo